



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este ETP, vem para atender uma exigência da Lei nº 14.133, no seu art. 6º, incisos XX, XII e XIII.

**Obra: Execução da Unidade de Tratamento Intensivo – UTI**

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para elaborar os projetos executivos e executar a construção do andar onde será instalada a Unidade de Terapia Intensiva- UTI é de fundamental importância para assegurar o pleno funcionamento do Complexo Hospitalar Municipal. Relembramos que está sendo realizadas várias obras nesse complexo, a exemplo: construção do bloco cirúrgico, andares de internação, torres de escada e elevadores para acesso, reformas de áreas antigas, dentre outras. A construção da UTI visa proporcionar condições de internar pacientes críticos, em ambientes individuais ou coletivos, conforme o grau de risco, faixa etária, patologia e requisitos de privacidade; visa garantir assistência média intensiva, mantendo condições de monitoramento 24H; prestar assistência nutricional; e, fornecer informações e acompanhamento aos parentes dos pacientes.

Em resumo, a contratação de uma empresa para realizar os projetos construir a UTI é fundamental para garantir o funcionamento do complexo hospitalar e garantir assistência a paciente, principalmente após procedimentos cirúrgicos.

Considerando que o município nunca executou contratação de obra específica de UTI; considerando não ser uma execução corriqueira, ou seja, não se repete com frequência; considerando que há especificações, métodos, materiais e tecnologias



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

não usuais; considerando que alguns materiais empregados possuem natureza específica para esse fim, sendo necessário o envolvimento de vários técnicos de diversas áreas profissionais; considerando que essa obra não será parcelada; considerando que o objeto não possui características técnicas de fácil descrição e compreensão. Por todo exposto, consideramos que o objeto dessa contratação se enquadra como **Obra Especial de Engenharia**.

Mediante prévia autorização da Administração, o projeto básico poderá ser alterado, desde que demonstrada a superioridade das inovações propostas pelo contratado em termos de redução de custos, de aumento da qualidade, de redução do prazo de execução ou de facilidade de manutenção ou operação, assumindo o contratado a responsabilidade integral pelos riscos associados à alteração do projeto básico.

*Obs.: O projeto básico de arquitetura, o lançamento estrutural, projeto de gases e climatização estão prontos devendo apenas serem revistos e adequados para o novo layout. Nesta primeira etapa da obra, a torre de escada e elevador que fica nos fundos da obra não será executada. A empresa contratada deverá elaborar e submeter a aprovação da fiscalização da obra, a ser indicada pelo IPURB, todos os projetos executivos necessários a execução da obra, bem como aprovar caso necessário os projetos que demandam análise das concessionárias de energia, telefonia, internet, vigilância sanitária e PPCI junto ao Corpo de Bombeiros. Para elaboração dos projetos executivos os profissionais deverão ter como diretriz os projetos básicos ora apresentados que estão anexos ao edital, sem aumentar a área construída ou alterar especificações, salvo justificativas técnicas aprovadas pela fiscalização. A empresa executora através de seus profissionais poderá solicitar os arquivos dos projetos básicos e para elaboração dos projetos executivos poderão*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

*utilizar mesmos software ou sistemas de programas próprios. Em síntese, serão necessários a elaboração dos projetos executivos hidrossanitário (água quente e fria, esgotamento cloacal e pluvial), projeto elétrico completo, projeto lógico, IT Médico, PPCI e a compatibilização dos projetos já elaborados com o layout de arquitetura, tais como: planta de foro, planta de piso, planta de esquadrias, dentre outras.*

*Após a elaboração dos projetos executivos, a empresa contratada deverá compatibilizar os projetos entre si, principalmente o projeto arquitetônico com estrutural e os de instalações de modo a evitar sobreposição de tubulações, respeitar as dimensões internas dos compartimentos, alturas livres dos pavimentos, bem como detalhar elementos construtivos como impermeabilizações, detalhamento de esquadrias, pavimentações e revestimentos de acordo com o estabelecido do projeto pré-aprovado na vigilância sanitária. Para as especificações dos materiais e equipamentos a serem utilizados deverão ser observadas similaridades com os materiais ora especificados de modos a não acrescer os valores contemplados na planilha orçamentária estimada anexas ao edital, salvo situações plenamente justificadas. A empresa deverá apresentar ART ou RRT de todos os projetos elaborados.*

## **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Essa obra está prevista para ser custeada, em parte, com recurso proveniente do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 1.181/2022 anexa ao processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

O valor repassado é de R\$ 3.650.000,00, sendo o restante de contrapartida ou complementação do município.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá ser registrada em seu respectivo Conselho Regional bem como seu responsável técnico. A empresa deve conter nos seus atestados as atividades compatíveis ao objeto da licitação, ou seja, execução de obras com: execução de estruturas de concreto armado, sistema de instalações elétricas e hidráulicas, rede de gás medicinal e sistema de climatização (redes frigorígenas e dutos de renovação de ar) ou similar, com quantidade executada equivalente a no mínimo 50% das quantidades estimadas a serem executadas na planilha orçamentária.

A empresa poderá subcontratar os projetos executivos e durante a execução da obra poderá subcontratar os serviços para execução da rede de gás medicinal e sistema de climatização, porém deverá possuir o atestado. Poderá ser subcontratado também o fornecimento e instalação dos elevadores.

Responsável Técnico: A empresa deve ter um profissional designado como responsável técnico, registrado no respectivo Conselho Regional. Esse profissional (Engenheiro Civil ou Arquiteto) é crucial para garantir a qualidade técnica e o cumprimento das normas durante a execução do projeto. O responsável técnico deve possuir atestados de capacidade técnica descritos anteriormente. Além disso, a empresa deverá ter um Técnico ou Engenheiro de segurança do Trabalho para atendimento as normas NR10, NR18 e NR 35.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

Esses requisitos visam garantir que a empresa contratada tenha a competência técnica, legalidade e capacidade operacional necessárias para realizar a pavimentação de acordo com as normas e padrões estabelecidos. Além disso, asseguram que a empresa está devidamente qualificada para atender às exigências específicas do projeto em questão. Essa clareza nos requisitos é essencial para o sucesso da licitação e a execução bem-sucedida do projeto.

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

As estimativas das quantidades, para os diversos tipos de serviços estão abordadas na planilha orçamentária, memorial descritivo e nas pranchas do projeto básico. Nesses documentos estão: quantidades, serviços e valores para essa obra, além dos detalhes do projeto arquitetônico com todos os pontos de consumo necessários, lançamento estrutural, projeto da rede de gás medicinal e sistema de climatização para essa primeira etapa da obra. Lembrando que a torre de escada e elevador dos fundos a obra não será executada nessa etapa, apenas os projetos.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Toda estimativa de custo desta obra foi feita com base em tabelas SINAPI ou levantamento de preços de mercado. O levantamento de preços/custos é uma etapa crítica na preparação para uma contratação, envolvendo a análise de alternativas disponíveis no mercado e a justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar. Essa análise é fundamental para garantir que a contratação seja eficiente, economicamente viável e atenda às necessidades específicas do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos projetos e tabelas de referência, estimasse o valor para o objeto em R\$ 6.432.407,07, podendo ser contratado um valor a menor devido ao processo licitatório. E após a elaboração de todos os projetos executivos a planilha orçamentária poderá ser revista para adequar os serviços necessários para essa etapa.

É vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

- I - para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
- II - por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 desta Lei;
- III - por necessidade de alteração do projeto;
- IV - por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As especificações técnicas dessa obra estão descritas no memorial descritivo. Busca-se alcançar no final da obra um espaço adequado para implantação de uma Unidade de Terapia Intensiva completa.

Considerando a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021, a presente contratação poderá adotar a modalidade de concorrência e o critério de julgamento poderá ser de menor preço. O prazo de vigência do contrato está estimado em 08 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes e desde que atendidas as exigências que forem contratualmente estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Não será permitida o parcelamento dessa obra. Será realizada uma única licitação para todo objeto descrito.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS**

Com essa obra, espera-se proporcionar condições de internar pacientes críticos, em ambientes individuais ou coletivos, conforme o grau de risco, faixa etária, patologia e requisitos de privacidade; visa garantir assistência média intensiva, mantendo condições de monitoramento 24H; prestar assistência nutricional; e, fornecer informações e acompanhamento aos parentes dos pacientes.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

De maneira geral, não há providências a serem adotadas pela Administração. Para a execução dos serviços a Administração indicará fiscais capacitados que assegurarão a plena execução do objeto.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

O município não participará em nenhuma etapa dessa obra, exceto com a fiscalização do contrato. Doutro modo, não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda. Todo serviço deverá ser executado pela Empresa vencedora do processo licitatório exceto aqueles elencados no item 3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO - IPURB

---

## **12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

De acordo com o decreto municipal 10.819/2021 os resíduos da construção civil deverão ter seu destino específico, ficando a contratada responsável por dar esse destino e apresentar os documentos necessários para tal.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO**

Após uma análise, concluímos que a contratação em questão está, de fato, adequada para atender à necessidade específica para a qual foi planejada. Os principais fundamentos que respaldam esse posicionamento são os seguintes: As empresas postulantes irão demonstrar pleno entendimento dos requisitos estabelecidos no escopo do projeto, evidenciando sua capacidade técnica para atender às demandas específicas; A contratada deve possuir histórico sólido e comprovado de competência técnica na execução de obras similares, essas experiências anteriores refletem um alto padrão de desempenho e entrega de resultados satisfatórios; a análise rápida de custos versus benefícios demonstrou que a contratação apresenta uma relação custo-eficácia favorável, considerando o valor agregado ao atendimento da necessidade em questão.

## **14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, 18 de junho de 2024.